



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº 1826/2021 DE 11 JUNHO DE 2021.

"Estende as Medidas de Restrições referentes à Fase Emergencial e define as Regras da Fase de Transição no município de Platina-SP, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Platina, desde o início da pandemia, tem tomado todas as medidas necessárias para contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), atendendo todas as recomendações e orientações da OMS, Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o pronunciamento do governador referente a prorrogação da Fase de Transição do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a evolução de casos de Covid-19 no município de Platina-SP nas ultimas semanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2021 no Município de Platina-SP as medidas contidas na "Fase de Transição" do Plano São Paulo, que prevê a liberação gradual de setores da economia conforme segue:

- Shoppings e lojas de rua podem ter atendimento presencial com público limitado a 20% da capacidade total;
- Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas podem ocorrer, com distanciamento e controle de acesso, com capacidade de 20% da capacidade;
- Proibido atendimento presencial de restaurantes e lanchonetes permitindo somente comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador;
- Salões de beleza e cabelereiros podem ter atendimento presencial, com 20% da capacidade total;
- Cinemas, teatros, museus, eventos e convenções podem funcionar, com controle de acesso, público sentado, assentos marcados e 20% da capacidade;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

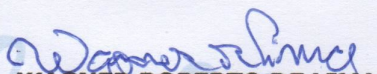
- Academias, clubes e centros esportivos podem funcionar, das 7h às 11h e das 15h às 19h, apenas para atividades físicas individuais agendadas, com 20% da capacidade total.
- Bares não podem ter atendimento presencial, mas podem operar como restaurantes, permitindo somente comercialização através da janela do carro (drive-thru) e entrega na casa do comprador.
- Esportes eventos coletivos profissionais e amadoras suspensos.
- Eventos em residências particulares estão sujeitos a sanções estipuladas por legislação estadual vigente, que prevê para quem promover e frequentar festas e outros **eventos** clandestinos que resultem em aglomerações de pessoas **durante** o período de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.
- **Parágrafo único:** A limitação do público é de 20% (vinte por cento) da capacidade total de cada estabelecimento.

Art. 2º A fiscalização e aplicação de penalidades para o cidadão que descumprir o presente Decreto, prevista no Código de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo será realizada pela Polícia Militar, Vigilância Sanitária do município e PROCON, conforme noticiado no Decreto Estadual 65.540, de 25 de fevereiro de 2021.

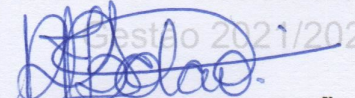
Art. 3º Ficam mantidas as disposições dos decretos municipais que não conflitem com o presente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Platina, 11 de junho de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria